CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO N°162 de 19 de abril de 2007

Autor: Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Súmula: REFERENDA O TERMO DE Cooperação Técnico-Financeira que celebram o Município da Lapa e o Instituto Emater para o planejamento, a coordenação e a execução de programas de assistência técnica e extensão rural.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná,

APROVA:

Art. 1° - Fica referendado o termo de cooperação técnico-financeira que celebram o Município da Lapa e o Instituto Emater para o planejamento, a coordenação e a execução de programas de assistência técnica e extensão rural.

Art. 2° - O Presente Instrumento tem por objetivo a promoção do desenvolvimento tecnológico, sócio-econômico e cultural da família e o seu meio no Município da Lapa.

Art. 3° - O presente termo de cooperação, poderá ser alterado ou aditado por proposta das partes e em razão de ajustes devidamente justificado apresentados antes do término de sua vigência, vedada a alteração do objeto.

Art. 4° - Para a realização do objeto no exercício de 2007 o Município da Lapa, transferirá ao Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural, a título de contribuição, por conta de sua dotação Orçamentária Específica, a importância de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), em 09 (nove) parcelas mensais e consecutivas, repassadas até o vigésimo quinto dia útil de cada mês, mediante fatura.

Art. 5° - O Presente Instrumento tem sua vigência, de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2008.

Art. 6° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo da Lapa, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2007

JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
Presidente

Juciel V. J. dos Santos

JUCIEL V. JUNGLES DOS SANTOS
1° Secretário